SRH

Fls

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2023

01.02.- Para deliberação da Ex.ma Câmara Municipal, presente um pedido de apoio solicitado pela Associação Social, Cultural e Recreativa dos Trabalhadores do Município de Vila Verde, para a organização da Ceia de Reis para todos os trabalhadores e Festa de Natal dos filhos dos trabalhadores, com as respetivas ofertas de brinquedos e promoção de atividades. (Anexo 3) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), solicitado pela Associação Social, Cultural e Recreativa dos Trabalhadores do Município de Vila Verde, para a organização da Ceia de Reis para todos os trabalhadores e Festa de Natal dos filhos dos trabalhadores, com as respetivas ofertas de brinquedos e promoção de atividades.**

01.03.- Para deliberação da Ex.ma Câmara Municipal, presente uma informação dos Serviços de Ação Cultural, relacionada com a Adesão de Vila Verde à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago. (Anexo 4) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aderir à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, cuja cota anual de Associado tem o valor de €500 (quinhentos euros). Seguidamente submeter à Assembleia Municipal.**

01.04.- Para deliberação da Ex.ma Câmara Municipal, presente uma proposta apresentada pela Sra. Presidente da Câmara, relacionada com os objetivos estratégicos para o ano de 2024, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores.(Anexo 5) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sra. Presidente da Câmara, relacionada com os objetivos estratégicos para o ano de 2024, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores.**

Recebi em 23/11/2023

ANEXO 5

VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Proposta n.º 37235/2023

- Objetivos Estratégicos para 2024-

De acordo com o artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 20 de junho, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Por sua vez, o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, determina que o SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão das entidades, que apresenta as seguintes fases, designadamente,

«a*) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais.»*

Por fim, acrescenta o n.º 2, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, que *«Os objectivos são propostos pela unidade orgânica, até 30 de Novembro do ano anterior a que respeitam, ao membro do órgão executivo de que dependa e são por este aprovados, até 15 de Dezembro».*

Nesta conformidade, decorrente da visão, da missão, dos valores, dos desafios e as áreas de intervenção da Câmara Municipal, e tendo em vista a operacionalização do SIADAP importa definir os objetivos estratégicos para o ano de 2024, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores.

Assim, e em conformidade com o citado artigo 5.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os seguintes Objetivos Estratégicos para o ano de 2024:

1- *Melhorar a qualidade de vida dos/as cidadãos/ãs, promovendo serviços e espaços públicos de qualidade garantindo a inclusão, a solidariedade e o bem-estar social.*

2- *Obter elevados índices de melhoria na prestação de serviços de proximidade à população, respondendo de forma célere às suas necessidades e aspirações, investindo em mais e melhores infraestruturas e equipamentos, promovendo a modernização dos serviços municipais nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.*

3- *Obter ganhos de eficiência e de eficácia, através de uma análise exaustiva e ponderada dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) e proceder à sua correta adequação, otimização e reafetação, aproveitando ao máximo as oportunidades de financiamento que sejam disponibilizadas pelos fundos de apoio comunitário no âmbito do " Plano de Recuperação e Resiliência (PPR) " e do "Portugal 2030".*

4- *Promover fatores de diferenciação competitivos alicerçados no quadro de recursos naturais, históricos, patrimoniais do concelho de Vila Verde, afirmando a identidade e valorizando os recursos endógenos.*

5- *Promover parcerias e articulações entre o Município e os diversos agentes e instituições que intervêm na vida do concelho com vista ao reforço da coesão e desenvolvimento social das populações, designadamente nos domínios da educação, cultura, ação social, saúde e desporto.*

6- *Valorizar a identidade territorial e urbanística, fomentando instrumentos de planeamento que garantam o desenvolvimento urbanístico equilibrado do concelho, a coesão demográfica e social, a dinamização das atividades económicas e a sustentabilidade económica da população.*

7- *Desenvolver estratégias para atração de investimento e dinamização de atividades* económicas potenciadoras da criação de emprego.

8- *Promover o bem-estar e o equilíbrio da vida pessoal, profissional e familiar dos/as trabalhadores/as, bem como, o desenvolvimento e a valorização permanente das pessoas, valorizando as diferenças de cada um/a, como forma de enriquecimento e respeitando o outro na sua multiplicidade.*

Vila Verde, 07 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

Júlia Rodrigues Fernandes

- Dr.ª Júlia Rodrigues Fernandes-